

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****LEI Nº 9.019, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

Institui a Semana Estadual de Incentivo ao Cooperativismo no Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Incentivo ao Cooperativismo no Estado do Pará, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de julho.

Parágrafo único. A Semana Estadual de Incentivo ao Cooperativismo passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado do Pará.

Art. 2º A Semana Estadual de Incentivo ao Cooperativismo tem como diretrizes e objetivos:

I - estimular ações educativas visando à conscientização da importância do cooperativismo;

II - promover debates, palestras e outros eventos que esclareçam sobre políticas públicas voltadas à consolidação e à expansão de ações cooperativistas;

III - apoiar iniciativas do cooperativismo, nos termos da Lei nº 7.780/2013;

IV - divulgar a importância do cooperativismo para o desenvolvimento econômico e social do nosso Estado.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratem do tema relativo ao cooperativismo, com vistas à implementação de atividades, palestras e afins que deem efetividade ao evento instituído por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de março de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo 532858

DECRETO Nº 597, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.883.400,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.883.400,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Oitenta e Três Mil, Quatrocentos Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	200,00
141012012615088238 - SEDAP	0101	339140	153.000,00
702012212815088887 - CODEC	0261	339039	48.000,00
901011030215078288 - FES	0103	334041	100.000,00
901011030215078288 - FES	0103	335043	1.582.200,00
TOTAL			1.883.400,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	0101	449051	200,00
141012012212978338 - SEDAP	0101	339033	55.000,00
141012012212978338 - SEDAP	0101	339039	98.000,00
702012212212978338 - CODEC	0261	339047	48.000,00
901011030115078874 - FES	0103	339030	722.886,85
901011030115078874 - FES	0103	449052	200.000,00
901011030215077582 - FES	0103	449051	212.264,82
901011030215078289 - FES	0103	449052	250.000,00
901011030215078877 - FES	0103	449051	297.048,33
TOTAL			1.883.400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de março de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 532859

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 611/2020-CCG, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/205388,
R E S O L V E:

autorizar ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, Delegado-Geral de Polícia Civil, a viajar para São Paulo-SP, no período de 13 a 16 de abril de 2020, a fim de participar da "55ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Chefes de Polícia Civil-CONCPC", devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, DILERMANO GOMES TAVARES, Delegado-Geral Adjunto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MARÇO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 612/2020-CCG, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/201894,
R E S O L V E:

autorizar HANA SAMPAIO GHASSAN, Secretária de Estado de Planejamento e Administração, a viajar para Brasília-DF, no dia 11 de março de 2020, a fim de participar de Reunião Técnica, assessorando o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência da titular, OTAVIO OLIVA NETO, Secretário Adjunto de Modernização e Gestão Administrativa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MARÇO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 613/2020-CCG, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/205066,